



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.369/0001-66

Decreto nº 4.123 de 14 de março de 2017

“Prorroga prazo para quitação de Obrigações Fiscais - IPTU do Município de São Gonçalo do Pará e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, o previsto no inciso IX, do Artigo 62, e o previsto no Título III, que trata da Tributação e da Administração Financeira, da Lei Orgânica do Município, bem como o previsto no inciso II, do Artigo 3º e nos Artigos 36, 37, 52 e 54 da Lei Municipal número 1.208/2001, Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para quitação das obrigações fiscais, IPTU, prevista no Decreto Municipal número 4.108 de 27 de dezembro de 2016, para com o Município de São Gonçalo do Pará para o exercício financeiro de 2017 que deverão ser quitadas pelos contribuintes e responsáveis seguintes datas:

I – IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano):

- a) – Cota Única – 10% de desconto com vencimento dia 29 de abril de 2017;
- b) – 1ª Parcela: até o dia 29 de abril de 2017
- c) – 2ª Parcela: até o dia 29 de maio de 2017
- d) – 3ª Parcela: até o dia 29 de junho de 2017
- e) – 4ª parcela até 29 de julho de 2017
- f) – 5ª parcela até 29 de agosto de 2017

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (14-03-2017).

Antônio André Nascimento Guimarães
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o decreto
nº 4.123/2017
foi publicado no quadro de aviso da
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará
na data de 14 / 03 / 17

Amarel
Assessor de Serviço